Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 024/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças, para uso da Secretaria Municipal de Administração, a fim de obter o bom andamento da mesma.

O Projeto de Lei visa atualizar as dotações orçamentárias para as ações da segurança pública monitorada.

Diante das inúmeras dificuldades encontradas em manter a ordem e combate a criminalidade nos principais setores do município, se faz necessária a implantação de uma ação referente à segurança monitorada no município, para que dessa forma, as ações possam ser tomadas de forma mais ordeira e coordenada.

Referida suplementação será feita por anulação de dotação, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Considerando a necessidade de organização dos serviços, requer a apreciação do presente em **caráter de urgência.**

Adamantina, 28 de março de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 63.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2231				SEGURANÇA PUBLICA MONITORADA	
	Esp	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Esp	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	40.000,00
	Esp	1	4.4.90.52	MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE	15.000,00
				Total	**63.000,00**

Parágrafo único O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos de anulação de dotação, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	92	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
	93	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	30.000,00
	96	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	97	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
				Total	**63.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de março de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município